



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

Exm^o Senhor Presidente
Sra. Vereadora
Senhores Vereadores

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito a educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer e segurança, à previdência social, à proteção à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração seja coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim que compete ao Poder Municipal à tomada de providências no sentido de que às necessidades da comunidade sejam atendidas e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação da seguinte matéria:

Indicação Nº _____ /2022

INDICO, na forma regimental, após manifestação do soberano plenário que seja oficiado à Exma. Prefeita Municipal, para providenciar junto aos órgãos competentes a **remoção de entulhos e lixo domiciliar** em frente a uma casa abandonada no Conjunto Nova Marituba, qd 15, Bairro Nova Marituba próximo a Igreja do Evangelho Quadrangular Fé 2, com o objetivo de manter o bem estar da população.

- Remoção de entulhos e lixo domiciliar

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa" em 08 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Marituba
Estado do Pará
Poder Legislativo
Vereador Pr. Rodvaldo Chaves
VER. Pastor Rodvaldo Chaves

PTB

AV. JOÃO PAULO II S/N - Bairro D. Aristide Marituba - Pará

Fone: (91) 3256-5667/3256-0679/3256-8318 CEP: 67200-000